

LEI Nº 361

CONCEDE AUMENTO A FUNCIONÁRIOS

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, pelos seus legítimos representantes, De--cretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os vencimentos dos ser--vidores do Quadro Único do Funcionalis--mo Municipal e os proventos dos Inativos e Pensionistas, em 20% (vinte por cento), sôbre os atuais.

Art. 2º - A presente Lei tem sua vigência a par--tir do dia 1º de janeiro de 1970, revo--gadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Es--tado do Espírito Santo, em 25 de fevereiro de 1970.

José Borges de Almeida
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefei--tura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito // Santo, em 25 de fevereiro de 1970.

Altanôm Lobo Diniz
Secretário.-